



LEI Nº 2.569, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERAR EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 082 E CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Emenda Parlamentar Individual nº 082 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	Vereador	VALOR
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
07.004		DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
004.15.451.0005.10018		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS		
4.4.90.00.00.00		Aplicações diretas		
250000000000000		Recursos ordinários - exercício anterior	R\$	1.107.662,74
275300000000003		Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$	517.250,00
275500000000000		Alienação de Bens - exercício anterior	R\$	892.337,26
007.17.512.0006.20049		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.3.90.00.00.00		Aplicações diretas		
275300000000003		Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$	1.000.000,00
		TOTAL	R\$	3.517.250,00

EII-082	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Basquete de Campo Novo do Parecis – ABNCP, CNPJ 49.409.110/0001-09, para apoio financeiro ao Projeto Basquete que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva.	Márcio Nascimento	R\$15.000,00
EII-103	Secretaria Municipal de Assistência Social	Recurso destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo para atender a Unidade de Atendimento Socioassistencial – UAS	Márcio Nascimento	R\$15.000,00



		da Itamarati Norte – no valor de R\$ 15.000,00.		
		TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender a Emenda Individual nº 082, alterada, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias;

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.009 CIDADANIA
08.244.0004.20103 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.0000750.000 – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES
003.27.812.0019.20037- MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de junho de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 27 de Junho de 2024

Período: Maio à Maio - Exercício: 2024
 Órgão: Todos
 Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
-------	----------	-----------	----------------	--------------------	---------------------	-------------

GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES
 CONTADOR - CRC - 012710/0-0

SANDRO SILVIO CATTANEO
 DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO

MARCOS DA CUNHA RUFINO
 PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA, A SERVIDORA **TAYNA VIEIRA DOS SANTOS** DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1º Exonerar, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora **Tayna Vieira dos Santos**, mat. nº 6046 do cargo em comissão de Assistente do Departamento de Compras;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.569, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERAR EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 082 E CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
004.15.451.0005.10018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25000000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 1.107.662,74
275300000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$ 517.250,00

27550000000000	Alienação de Bens - exercício anterior	R\$ 892.337,26
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
275300000000003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 3.517.250,00

Art. 1º. Altera a Emenda Parlamentar Individual nº 082 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	Vereador	VALOR
EII-082	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Basquete de Campo Novo do Parecis – ABNCP, CNPJ 49.409.110/0001-09, para apoio financeiro ao Projeto Basquete que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva.	Márcio Nascimento	R\$15.000,00
EII-103	Secretaria Municipal de Assistência Social	Recurso destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo para atender a Unidade de Atendimento Socioassistencial – UAS da Itamarati Norte – no valor de R\$ 15.000,00.	Márcio Nascimento	R\$15.000,00
		TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender a Emenda Individual nº 082, alterada, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias;

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.009 CIDADANIA

08.244.0004.20103 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000750.000 – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES

003.27.812.0019.20037- MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 26 de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração**

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022, EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 035/2024**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

CONSIDERANDO: a necessidade administrativa.**CONVOCA**

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do car-

go para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA

CANDIDATO
146º MILCA GOLDMAN RODRIGUES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 753 DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

DESIGNA AS SERVIDORAS TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS E ANA LÍGIA MARTINS DE LIMA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2024.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 109, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Decreta O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Novo do Parecis.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

O Memorando nº 7.587/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 25 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o horário de funcionamento na Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

I - Do dia 15 a 29 de julho: início das 07h às 11h e das 13h às 17h em forma de revezamento;

II - Fica o chefe imediato do Departamento responsável em definir o quadro das escalas de revezamento e adotar procedimentos para manter o controle do cumprimento da carga horária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 010/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**, destina-